



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Assunto: ADITIVO POR QUANTITATIVO DE 25% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230124-003 -PE-PMA, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2023- SRP - PMA.

Contratado: D C DA CUNHA EIRELI.
CNPJ Nº 17.127.461/0001-22

Objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

Ilma. Sra. Secretária Jacilene Ferreira Negrão
Secretária Municipal de Administração

O Contrato administrativo nº 23124-003 -PE-PMA, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO DE nº 026/2023- SRP – PMA, e tem como objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

Ocorre que o quantitativo do supracitado contrato não foi suficiente para atender a real necessidade dos serviços desta secretaria, sendo imprescindível o aditamento por quantidade, requerendo assim de **um termo aditivo por quantidade de 25% (vinte e cinco por cento)**, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos e materiais fornecidos pela contratada para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Em consulta à contratada, está manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo quanto à quantidade do supracitado contrato levando em consideração o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa “alterações contratuais” (art 65).

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º (...)

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças Estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria a alteração contratual visando a garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas Socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS (Centro de referência em Assistência social), CADUN (cadastro único), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), EACA (espaço de acolhimento) dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

É nossa justificativa.

Abaetetuba-Pa, 31 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

ALEX DA ROCHA
RODRIGUES:795
34465291

Assinado de forma digital
por ALEX DA ROCHA
RODRIGUES:79534465291

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 252/2024

TV. SANTOS DUMONT, Nº 608 - CENTRO - CEP: 68.440-000
E-MAIL: semas@abaetetuba.pa.gov.br || CNPJ: 15.127.231/0001-38 ||
TELEFONE (S): (91) 9.9246-5183



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



ANEXO II

DO QUANTITATIVO E DOS ITENS A SEREM ADITIVADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL UNITÁRIO	SALDO DO CONTRATO 230124-003	<u>QUANT. PARA O ADITIVO DE 25 %</u>	VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25%
85	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (ABACAXI) – SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 1KG.	KG	R\$ 12,39	1350	337	R\$ 4.175,43



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



86	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (ACEROLA) – SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 1KG.	KG	R\$ 12,39	1350	337	R\$ 4.175,43
87	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (CAJÚ) – SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1KG	KG	R\$ 9,59	1350	337	R\$ 3.231,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

88	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (GOIABA) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1KG	KG	R\$ 12,39	1350	337	R\$ 4.175,43
89	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (MARACUJA) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA 1KG.	KG	R\$ 12,39	1350	337	R\$ 4.175,43
90	ABACAXI IN NATURA	KG	R\$ 8,70	2700	675	R\$ 5.872,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



91	ABÓBORA IN NATURA	KG	R\$ 6,09	180	45	R\$ 274,05
92	ALFACE IN NATURA	KG	R\$ 4,67	877	219	R\$ 1.022,73
93	ALHO IN NATURA	KG	R\$ 22,54	1345	336	R\$ 7.573,44
94	BANANA PRATA IN NATURA	DZ	R\$ 8,54	117	29	R\$ 247,66
95	BATATA IN NATURA	KG	R\$ 7,04	4095	1023	R\$ 7.201,92
96	BETERRABA IN NATURA	KG	R\$ 7,00	351	87	R\$ 609,00
97	CARURU IN NATURA	KG	R\$ 22,07	90	22	R\$ 485,54
98	CEBOLA IN NATURA	KG	R\$ 6,79	990	247	R\$ 1.677,13
99	CENOURA IN NATURA	KG	R\$ 8,54	1170	292	R\$ 2.493,68
100	CHEIRO VERDE IN NATURA	KG	R\$ 3,94	882	220	R\$ 866,80
101	CHICÓRIA IN NATURA	KG	R\$ 3,94	450	112	R\$ 441,28
102	CHUCHU IN NATURA	KG	R\$ 6,44	882	220	R\$ 1.416,80
103	COCO VERDE IN NATURA	UNID.	R\$ 4,34	180	45	R\$ 195,30
104	COUVE MANTEIGA IN NATURA	KG	R\$ 10,64	450	112	R\$ 1.191,68
105	FEIJÃO VERDE IN NATURA	KG	R\$ 14,14	135	33	R\$ 466,62
106	LARANJA (SACA COM 100 UNID.) IN NATURA	SACA	R\$ 45,64	81	20	R\$ 912,80
107	LIMÃO IN NATURA	KG	R\$ 6,09	225	56	R\$ 341,04
108	MAÇÃ IN NATURA	KG	R\$ 8,77	2700	675	R\$ 5.919,75
109	MAMÃO PAPAYA IN NATURA	KG	R\$ 8,54	315	78	R\$ 666,12
110	MELANCIA IN NATURA	KG	R\$ 4,34	90	22	R\$ 95,48
111	PEPINO IN NATURA	KG	R\$ 5,92	180	45	R\$ 266,40
112	PÊRA IN NATURA	KG	R\$ 12,92	45	11	R\$ 142,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

113	PIMENTÃO IN NATURA	KG	R\$ 10,08	540	135	R\$ 1.360,80
114	PIMENTINHA VERDE IN NATURA	KG	R\$ 19,04	225	56	R\$ 1.066,24
115	REPOLHO IN NATURA	KG	R\$ 9,24	1620	405	R\$ 3.742,20
116	TANGERINA IN NATURA	KG	R\$ 24,01	81	20	R\$ 480,20
117	TOMATE IN NATURA	KG	R\$ 8,54	225	56	R\$ 478,24
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25%						R\$ 67.441,07

Abaetetuba-Pa, 31 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

DEZIVALDO
PEREIRA DOS
SANTOS:
97638463234

Assinado de forma
digital por DEZIVALDO
PEREIRA DOS SANTOS:
97638463234

DEZIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS/SEMAS
Portaria Nº 009/2023